



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

PORTARIA/GAB/PMF Nº 040/2026

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede aposentadoria à
Servidora Pública Municipal,
conforme especifica.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 444/2008, atualizada pela o Lei nº 029/2022, e

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº xxxxxx de 14/11/2025, e conforme preceitua o art. 7º, §§ 1º, 2º, inciso I e § 3º, da Lei Complementar nº 029/2022, que modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Floriano Pi de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Floriano, FUNPF,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora, **VALDENICE PEREIRA LIMA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 707.***.***-87, titular do cargo de Professora, matrícula: 200199, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 09 de fevereiro de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.

Umbelina M.^a Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

PROCESSO Nº xxxxxx

A.	Vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 030/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Floriano.	R\$	*****
B.	Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada de acordo com o art. 351 da Lei Complementar nº 030/2022, que dispõe sobre o Estatuto do Servidores Públicos do Município de Floriano-PI.	R\$	*****
	TOTAL EM ATIVIDADE	R\$	*****
	TOTAL A RECEBER	R\$	*****
	Floriano/PI, 09 de fevereiro de 2026.		

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL